



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0003508-79.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1767419.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de uma licença do software FineReader PDF Standard, versão 15 ou superior, por três anos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação**

Conforme estudos preliminares, no doc. 1767007 a necessidade a ser atendida é o reconhecimento e conversão em formato acessível de textos digitalizados em imagens, assegurando o acesso pelos leitores de telas para deficientes visuais.

**2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação**

Considerando que ainda muitos conteúdos são postados sem oferecer a necessária acessibilidade aos programas leitores de telas para deficientes visuais, o FineReader poderá contribuir para facilitar a leitura desses arquivos, quando inacessíveis, aprimorando a qualidade e o desempenho laborais, pois permite a conversão de arquivos em imagem para formatos textuais acessíveis, tais como PDF, ODT, TXT, HTML, entre outros.

Caso a demanda não seja atendida, restará dificultado o exame de processos não acessíveis pelo servidor com deficiência visual, tendo como consequência, aumento do prazo na análise e tramitação dos feitos na Unidade.

**2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.**

A contratação está alinhada com os seguintes objetivos:

1. Promover a Sustentabilidade e a Acessibilidade.
2. Promover a Infraestrutura de TIC e Soluções Corporativas.

**2.4. Previsão no Plano de Contratações**

Esta aquisição foi prevista no Plano de Contratações 2024 com o ID 17015.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados**

Item	Especificação	Unid. de medida	Quantidade
1	FineReader PDF Standard, versão 15 ou superior	un	01

3.1.1 Programa que possibilite converter documentos em formatos eletrônicos, tornando o texto pesquisável, editável e acessível.

3.1.2 Destina-se à conversão de imagens digitalizadas ou documentos em papel em arquivos digitais pesquisáveis e editáveis, incluindo documentos digitalizados, fotografias e arquivos PDF, mesmo que apresentem layouts complexos, fontes variadas e imagens de baixa qualidade.

3.1.3 Licença por 3 anos;

3.1.4 Conversão de documentos impressos digitalizados, imagens e .pdf em arquivos editáveis e pesquisáveis;

3.1.5 Suporte ao idioma português brasileiro;

3.1.6 Interface no idioma português brasileiro;

3.1.7 Precisão para reconhecimento de texto superior a 99%;

3.1.8 Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

3.1.9 Deve ser fornecida a mídia para instalação ou indicada a forma de obtenção do software para download;

3.1.10 Devem ser fornecidas instruções para instalação do software.

**3.2. Exigências relacionadas à garantia**

Não se aplica.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazos contratuais**

4.1.1 A licença deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

4.1.2 A entrega eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail [secot@tre-rs.jus.br](mailto:secot@tre-rs.jus.br);

4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

### **4.2. Obrigações da CONTRATADA**

4.2.1 Proceder a entrega da licença em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2 Proceder o atendimento da garantia, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.2.3 Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da CONTRATANTE, o nome do responsável, os contatos de telefone, whatsapp, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a CONTRATANTE, bem como manter os dados atualizados durante toda o período da garantia.

4.2.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do objeto, inclusive aqueles referentes a seguros, taxas, fretes, transporte e demais encargos.

### **4.3 Obrigações da CONTRATANTE**

4.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.3.3. Acionar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Formalização da contratação**

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

### **5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

5.2.1 O Gestor do Contrato ficará responsável por:

5.2.1.1 Comunicar-se com o responsável pela gestão do contrato na CONTRATADA;

5.2.1.2 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

5.2.1.3 Encaminhar para pagamento a fatura recebida da CONTRATADA, após aceite definitivo.

5.2.2 O Fiscal Técnico ficará responsável por:

5.2.2.1 Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade na execução do objeto.

5.2.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.

### **5.3. Mecanismos de comunicação**

5.3.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

### **5.4. Recebimento provisório e definitivo**

5.4.1 O recebimento da licença será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do link de acesso à ferramenta e verificando a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.4.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

5.4.1.3 Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

## **6. PAGAMENTO**

6.1 Realizado o recebimento definitivo do equipamento, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para o equipamento fornecido, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

6.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

## **7. SANÇÕES**

7.1 A inobservância injustificada do prazo para solução de problema apresentado durante a garantia, previsto no item 3.2.5, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,50% do valor total da contratação, por dia de atraso.

7.2 A inobservância injustificada do prazo de substituição definitiva do equipamento, previsto no item 3.2.6.1, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,20% do valor total da contratação por dia de atraso.

7.3 A inobservância injustificada do prazo para entrega das informações de contato prevista no item 4.2.3 sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,5% do valor total da contratação, por dia de atraso.

7.3 A inobservância injustificada do prazo de entrega do produto, previsto no item 4.1.1, sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

7.3.1 0,50%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

7.3.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

7.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

7.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 7.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção**

8.1.1 O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

8.1.2. A proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

## 8.2. Requisito para seleção dos fornecedores

8.2.1. Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado consta do Estudo Técnico Preliminar, mas poderá ser atualizado após pesquisa de preços da SECOD.

## 10. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código SIASG: 27472

## 12. Anexo

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 22/03/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 22/03/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho Leao, Analista Judiciário**, em 22/03/2024, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1767419** e o código CRC **F1BED2B0**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404